

# SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

DESPACHO Nº 33/STA/2023

Por despacho de 31 de agosto de 2023 autorizei o gozo de licença parental ao Senhor Juiz Conselheiro Gustavo Courinha, que se manteve nessa situação até ao dia 5 de dezembro de 2023.

Considerando que cessou essa situação e que imediatamente ficou disponível no referido dia, para a distribuição, impõe-se agora fixar-lhe o respetivo acervo processual, pelo que determino o seguinte:

fixar em 40 a quota de processos da Seção de Contencioso Tributário a distribuir ao Senhor Juiz Conselheiro Gustavo Courinha, e que será preenchida do seguinte modo:

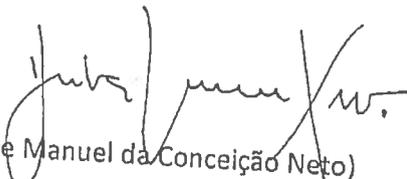
- serão retirados, por sorteio, 16 processos ao Senhor Juiz Conselheiro Nuno Bastos e 16 processos à Senhora Juíza Conselheira Anabela Russo, e serão também retirados 8 processos à Senhora Juíza Conselheira Paula Cadilhe.

Relativamente aos processos do Pleno da Secção, o seu acervo processual será constituído por 16 processos, a retirar, por sorteio, a todos os Juízes Conselheiros do Pleno.

Dê conhecimento.

Lisboa, 14 de dezembro de 2023

A presidente do Supremo Tribunal Administrativo

  
(Dulce Manuel da Conceição Neto)